



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.571 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 164/75

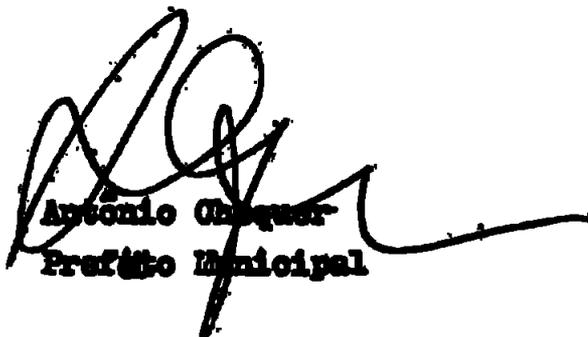
Confere denominação de Rua.

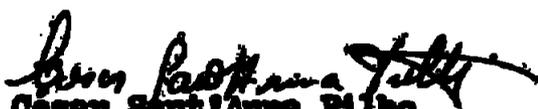
Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovaram a ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua Gonçalves Dias a 1ª Rua superior a Rua José de Alencar situada no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em primeiro (1º) de dezembro de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


Cesar Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

Assinaturas